



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **EDITAL**

### **PROCESSO Nº 885/2010**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2009, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no Processo nº 885/2010, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, dando-se início a abertura dos envelopes de “Documentação” e, em seguida, não havendo recursos, os de “Proposta de Preços”, observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**DATA: 08/06/2010.**

**HORÁRIO: 16:00 Horas.**

**LOCAL:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos**

**Endereço:- Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.**

**PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Até às 17:00 horas do dia 02/06/2010.**

**Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.**

**\* NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

### **I – OBJETO:**

**1.1 – O objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes, conforme quantitativo e especificações constantes em planilhas anexas, que integram a presente Tomada de Preços para todos os efeitos.**

### **II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-**

**2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

a) – atenderem as condições desta Tomada de Preços, e apresentarem os documentos nela exigidos.

b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensa de licitar ou declaradas inidôneas.

c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.

2.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.

2.3 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.

2.4 – Será admitida a participação de um único representante por empresa.

2.5 – Os interessados deverão se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, e apresentar os documentos elencados nos artigos 27 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.

### III – HABILITAÇÃO:-

3.1 - Para HABILITAÇÃO nesta licitação, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, com prazo vigente, na correspondente especialidade, acompanhado dos seguintes documentos:

3.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do Cartão do CNPJ, para fins de comprovação de capital social mínimo (10% do valor da contratação) e ramo de atividade da empresa.

3.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, demonstrando a situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais, instituídos por Lei, mediante apresentação de:

3.3.1 – Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**3.3.2** – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**3.4** – Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou documentos equivalentes que comprovem as regularidades.

**3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

**3.6** - Certidão negativa de falência e concordata, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data expedida não superior à 60 (sessenta) dias.

**3.7** – Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

**3.8** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**3.9** – Declaração que aceita plenamente as condições estabelecidas no Edital, e que conhece a legislação vigente inerente as licitações públicas.

**3.10** – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**3.11** – Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

**(Identificação da Empresa)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010**

**DOCUMENTAÇÃO**

**3.12** – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

**3.13** – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes Propostas.

### **IV – DAS PROPOSTAS:**

**4.1** – As Propostas deverão ser apresentadas em envelope opaco, fechado, endereçado à Prefeitura Municipal de Colina, especificando o número da presente Tomada de Preços, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

02 (duas) vias, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

**4.1.1** – A Razão Social, o número do CNPJ e o endereço completo.

**4.1.2** – O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

**4.1.3** – **O Prazo de entrega: Parcelado**, em conformidade com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

**4.1.4** – Data e assinatura do proponente.

**4.1.5** – Marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

**4.1.6** – O preço por item ofertado, cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço do custo unitário divergir do resultado do preço total, prevalecerá o preço unitário.

## V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-

**5.1** – **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**:- Conterá os documentos previstos no Item III do presente edital.

**5.2** – **ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”**:- Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item IV do presente Edital.

**5.3** – Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Tomada de Preços, data e horário de encerramento da Tomada de Preços.

## VI - DO PROCEDIMENTO:-

**6.1** – Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

**6.1.1** – Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rúbrica;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**6.1.2** – Depois de conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

**6.1.3** – Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

**6.1.4** – Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

**6.1.5** – Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as Propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.1.6** – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

**6.1.7** – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em estrita observância com o artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

## **VII – DO JULGAMENTO:**

**7.1** – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no inciso I, parágrafo 1º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**7.2** – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

**7.3** – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**7.4** – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**7.5** – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**7.6** – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

## **VIII – DO PAGAMENTO:**

**8.1** – Os pagamentos serão efetuados à prazo, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixa, após a entrega parcelada do material, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo setor competente.

**8.2** – O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

## **IX – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:**

**9.1** – O material deverá ser entregue por conta e risco do licitante vencedor na Secretaria Municipal da Saúde, nos seguintes termos:

**9.1.1** – Efetuar as entregas em transporte especializado, em embalagens fechadas, com a identificação da data da industrialização e prazo de validade dos produtos.

**9.1.2** – Efetuar a reposição do material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**10.1** – As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo Municipal de Saúde - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Tesouro Municipal, cujo saldo nesta data é suficiente.

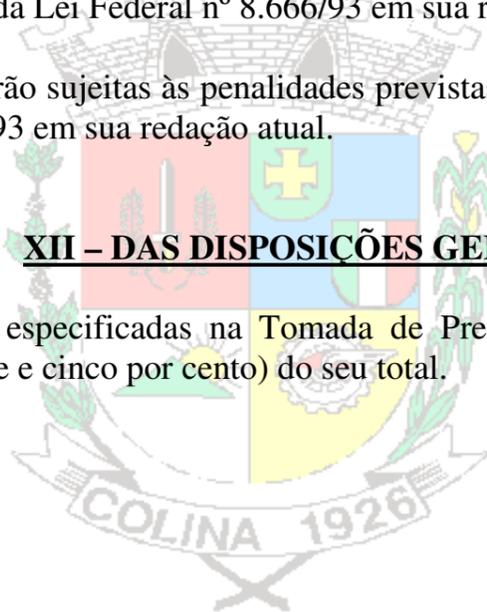
## **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** – Dos atos da Administração praticados na presente Tomada de Preços caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**11.2** – As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86, 87, 88, 90 à 97, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – As quantidades especificadas na Tomada de Preços, poderão ser alteradas para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**12.2** – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Tomada de Preços, inclusive suas planilhas.

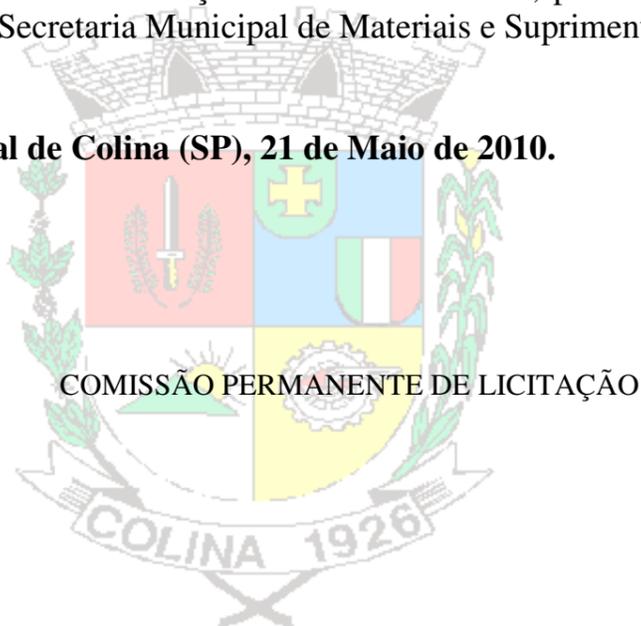
**12.3** – Esta licitação poderá ser revogada, no interesse da Administração Pública, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direito à qualquer indenização.

**12.4** – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimir litígios ou controvérsias advindas da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.5** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas, ou pelo tele/fax (17) 3341-9444 ou 3341-9448, no horário de expediente, nos dias úteis.

**12.6** – A presente Tomada de Preços encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, na forma da Lei.

**Prefeitura Municipal de Colina (SP), 21 de Maio de 2010.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS**

**PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**COLINA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO Nº 885/2010**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2010**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 5 - nº 605 - Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº 13 – Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

**CLÁUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** à **CONTRATANTE** medicamentos para doação a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

pessoas carentes, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações constantes em Planilhas Descritivas/Quantitativas, parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 007/2010.

**CLÁUSULA 2ª** - O VALOR TOTAL do presente contrato será de **R\$**

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cuja vigência será do momento de sua assinatura até a entrega total dos quantitativos estipulados nas Planilhas Descritivas/Quantitativas do Edital. O valor do objeto será irrevogável.

**CLÁUSULA 3ª** - O Prazo de entrega: Parcelado, em conformidade com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

**CLÁUSULA 4ª** - Os pagamentos serão efetuados à prazo, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixa, após a entrega parcelada do material, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo setor competente. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

**CLÁUSULA 5ª** - As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo Municipal de Saúde - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Tesouro Municipal, cujo saldo nesta data é suficiente.

**CLÁUSULA 6ª** Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 7ª** - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 8ª** - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

**CLÁUSULA 9ª** - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

**CLÁUSULA 10ª** - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11ª** - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA 12ª** - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE**

encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

## **CLÁUSULA 13ª** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na

execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

**I** - advertência;

**II** - retenção de pagamentos;

**III** - multas e,

**IV** - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

## **CLÁUSULA 14ª** - Se, após a assinatura do presente contrato, a

**CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

## **CLÁUSULA 15ª** - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito

independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA 16ª** - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA**

indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 17ª** - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

**CLÁUSULA 18ª** - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

**CLÁUSULA 19ª** - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

**Prefeito Municipal de Colina**

**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas :**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9448 ou 3341-9444 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

Fornecedor.....					
CNPJ.....Inscr. Est.....				<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>Nº 007/2010.</b>  Data: <b>21/05/2010.</b> Encerramento: <b>08/06/2010.</b>	
Endereço.....					
Cidade.....Estado..... Fone:.....					
Local de Entrega: <b>Secretaria Municipal de Saúde.</b>				Prazo para entrega do material: conforme edital	
Condições de Pagamento: _____				Validade desta proposta: .....	
IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
			<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>  Aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes do município.		
-----	-----	---	<b>Valor Total.....</b>	<b>.....R\$</b>	

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento desta TOMADA DE PREÇOS os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos a Tomada de Preços Nº <b>007/2010.</b>	Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente
Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina	
_____/_____/_____ data	Data ____/____/____.
_____ assinatura	_____ Assinatura

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

DESTINO: Pronto Atendimento Municipal.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	35	UN.	Alprazolam 0,5mg (Genérico)			
002	45	UN.	Alprazolam 2mg (Genérico)			
003	17	UN.	Atenorese 100mg (Ético)			
004	85	UN.	Atensina 0,150mg (Ético ou Genérico)			
005	17	UN.	Azulix 1mg (Genérico)			
006	25	UN.	Betaserc 16mg (Ético)			
007	20	UN.	Caltren 20mg c/30 (Genérico)			
008	40	UN.	Tegretol CR 400mg			
009	30	UN.	Carvedilol 25mg (Ético ou Genérico)			
010	15	UN.	Carvedilol 6,25mg (Ético)			
011	20	UN.	Cebralat 100mg (Ético ou Genérico)			
012	15	UN.	Cebralat 50mg (Ético ou Genérico)			
013	55	UN.	Citalopran 20mg (Ético ou Genérico)			
014	25	UN.	Alprazolam 1mg (Genérico)			
015	9	UN.	Aradois H 50/12.5 mg (Genérico)			
016	11	UN.	Arcoxia 90mg c/14 (Ético)			
017	5	UN.	Aradois 100/25 (ÉTICO)			
018	10	UN.	Artrosil 160mg (Ético)			
019	13	UN.	Betaserc 24mg (Ético)			
020	8	UN.	Atacand 16.mg (Ético ou Genérico)			
021	15	UN.	Caltrate 600+M c/60			
022	5	UN.	Atacand HCT 16/12.5 (Ético ou Genérico)			
023	15	UN.	Cilostazol 100mg			
024	12	UN.	Balcor 90mg (Ético)			
025	6	UN.	Bamifix 600mg (Ético)			
026	4	UN.	Benicar HCT 20/12.5 (Ético)			
027	11	UN.	Novomix Flex Pen			
028	8	UN.	Caldê comprimidos 600mg (Ético)			
029	18	UN.	Citoneurin 5.000 (Ético)			
030	16	UN.	Clenil A (Ético)			
031	6	UN.	Clonotril 2mg (Genérico)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

032	8	UN.	Clopidogrel 75mg c/28 (Genérico)			
033	12	UN.	Codaten 50mg (Genérico)			
034	11	UN.	Colirio anestésico (Ético ou Genérico)			
035	12	UN.	Levemir Flex Pen			
036	6	UN.	Concor 2.5mg (Ético)			
037	6	UN.	Corgard 80mg (Ético)			
038	5	UN.	Daflon 500mg (Ético)			
039	13	UN.	Decongex gotas (Ético ou Genérico)			
040	8	UN.	Decongex xarope (Ético ou Genérico)			
041	13	UN.	Deflazacort 6mg cx c/20 (Genérico)			
042	70	UN.	Depakene 500mg (Acido Valpróico)			
043	40	UN.	Depakote 500 mg cpr (Ético)			
044	20	UN.	Depakote ER 500mg (Ético)			
045	15	UN.	Diacereina 50mg cx c/30 (Ético)			
046	8	UN.	Dicetel 50mg (Ético)			
047	8	UN.	Dicetel 100mg (Ético)			
048	2	UN.	Digedrat 200mg c/60 (Genérico)			
049	6	UN.	Diltiazem 30mg c/20 (Ético ou Genérico)			
050	3	UN.	Diovan 320mg (Genérico)			
051	2	UN.	Diovan HCT 80/12.5mg (Genérico)			
052	15	UN.	Diprosan (Genérico)			
053	4	UN.	Divalol 3,125mg (Ético ou Genérico)			
054	6	UN.	Dogmatil gotas (Ético)			
055	2	UN.	Doxazosina 2mg (Genérico)			
056	15	UN.	Finasterida 5mg (Genérico)			
057	35	UN.	Frisium 10mg (Genérico)			
058	10	UN.	Foraseq 12/400 (Genérico)			
059	35	UN.	Frisium 20mg (Genérico)			
060	15	UN.	Gabapentina 300mg (Genérico)			
061	10	UN.	Galvus-met 100+850mg (Genérico)			
062	12	UN.	Gardenal gotas (Genérico)			
063	6	UN.	Geriaton (Ético)			
064	10	UN.	Ginko biloba 80mg (Ético ou Genérico)			
065	10	UN.	Glimepirida 2mg (Genérico)			
066	10	UN.	Glimepirida 4mg (Genérico)			
067	6	UN.	Glucoriumin 1.5mg (Ético)			
068	10	UN.	Higroton 50mg (Genérico)			
069	10	UN.	Label susp. (Genérico)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

070	20	UN.	Labirin 16mg (Ético)			
071	10	UN.	Lamitor 50mg (Genérico)			
072	5	UN.	Lamitor 100mg (Genérico)			
073	3	UN.	Lanz 30mg c/28 (Genérico)			
074	6	UN.	Lasilactona comprimido (Ético) .			
075	10	UN.	Lipless 100mg (Ético)			
076	6	UN.	Liptor 10mg (Ético ou Genérico)			
077	6	UN.	Liptor 20mg (Ético ou Genérico)			
078	10	UN.	Lisador gotas (Ético)			
079	30	UN.	Lorax 2mg (Genérico)			
080	20	UN.	Ludiomil 25mg (Etico ou Genérico)			
081	15	UN.	Maxitrol colírio (Ético)			
082	40	UN.	Melleril 100mg (Ético)			
083	20	UN.	Melleril 200mg (Etico)			
084	20	UN.	Melleril 50mg (Ético)			
085	40	UN.	Melleril 25mg (Ético)			
086	6	UN.	Ostoform 10mg c/30cpr.			
087	10	UN.	Moduretic 50/5mg (Genérico)			
088	40	UN.	Monocordil 20mg (Genérico)			
089	20	UN.	Monocordil retard 50mg (Isossorbida) E Ou G			
090	15	UN.	Monotran B6 (Ético ou Genérico)			
091	30	UN.	Motilium susp. (Genérico)			
092	6	UN.	Diublok 50/12			
093	6	UN.	Atmos 10/5mg			
094	10	UN.	Naprix 5mg (Ramipril) ( Ético ou Genérico)			
095	8	UN.	Nasonex 16mcg spray nasal (Genérico)			
096	8	UN.	Nasonex 32mcg spray nasal (Genérico)			
097	10	UN.	Natrilix SR. 1.5mg (Ético ou Genérico)			
098	30	UN.	Neozine 100mg (Genérico)			
099	30	UN.	Norfloxacino 400mg c/14 (Genérico)			
100	6	UN.	Notuss xarope adulto (Ético ou Genérico)			
101	6	UN.	Notuss xarope infantil (Ético ou Genérico)			
102	6	UN.	Occupress colírio (Genérico)			
103	10	UN.	Omepramix 20mg (Genérico)			
104	8	UN.	Omepramix (Ético ou Genérico)			
105	5	UN.	Ostoform 70mg cx c/4 (Ético)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

106	2	UN.	Pantoprazol 40mg (Genérico)			
107	6	UN.	Patanol colírio (Genérico)			
108	20	UN.	Persantin 75mg (Ético)			
109	50	UN.	Piascledine (Ético)			
110	50	UN.	Plasil gotas (Genérico)			
111	12	UN.	Pravacol 40mg (Genérico)			
112	10	UN.	Pred fort (Genérico)			
113	20	UN.	Prolopa 200/50 (Ético ou Genérico)			
114	10	UN.	Propranolol 80mg (Ético)			
115	10	UN.	Prostat.(Ético)			
116	10	UN.	Risedros 35mg (Ético)			
117	20	UN.	Risperidon 1mg (Genérico)			
118	20	UN.	Risperidon 2mg (Genérico)			
119	10	UN.	Rivortril 2,5mg oral frasco 20ml (Ético)			
120	6	UN.	Seki gotas (Ético)			
121	6	UN.	Seki xarope (Ético ou Genérico)			
122	4	UN.	Selozok 50mg (Genérico)			
123	4	UN.	Selozok 100mg (Genérico)			
124	20	UN.	Sinvastatina 20mg (Genérico)			
125	20	UN.	Sinvastatina 40mg (Genérico)			
126	10	UN.	Sirdalud 2mg (Genérico)			
127	30	UN.	Somalgin 100mg (Genérico)			
128	20	UN.	Somalgin cardio 100mg (Ético)			
129	10	UN.	Somaliun 3mg (Genérico)			
130	10	UN.	Somaliun 6mg (Genérico)			
131	10	UN.	Spiriva 18mcg c/30 caps. (Genérico)			
132	50	UN.	Sustrate (Ético)			
133	4	UN.	Talerc 10mg (Ético ou Genérico)			
134	20	UN.	Tegretol suspensão (Genérico)			
135	5	UN.	Torlos H- Zart 100/25MG c/28 (Ético)			
136	50	UN.	Tramadon 50mg (Generico)			
137	10	UN.	Tranquinal 2mg (Ético ou Genérico)			
138	10	UN.	Transamin comp. (Ético ou Genérico)			
139	60	UN.	Trileptal 300mg (Genérico)			
140	60	UN.	Trileptal 600mg (Genérico)			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

141	15	UN.	Trileptal susp. (Genérico)			
142	40	UN.	Valpakine 500mg (Valproato de Sódio) E ou G.			
143	10	UN.	Venalot comp. (Ético)			
144	10	UN.	Nexium 40MG			
145	40	UN.	Ticlid 250mg			
146	10	UN.	Vastarel MR 30MG c/60			
147	4	UN.	Zetsin 10/20mg (Ético)			
<i>Observação:-</i>						
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$</b>